



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **26 de abril de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 8 da Reunião Ordinária Pública de 12 de abril de 2023;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 9 da Reunião Extraordinária de 17 de abril de 2023;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 4.000,00€, na sequência de pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para apoio à estrutura que presta emergência durante a noite de domingo a 5ª feira entre as 19 horas da noite e as 7 horas da manhã.----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 41.257,00€ na sequência de pedido apresentado pela Associação de Bombeiros Voluntários de Sousel, para apoio na aquisição de uma ambulância.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14.04.2023, através do qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Dr. António Garção à ULSNA, para realização de uma Ação de Divulgação sobre os Rastreios do cancro do Intestino, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização e previsto na Tabela de Preços em vigor, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 67,45€ (ao qual acresce IVA) nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios a particulares.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.04.2023, através do qual foi deferida a isenção do pagamento das taxas relativas ao evento “Comemoração do 25 de abril”, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Sousel.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----



PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de 4100 m² do prédio rústico denominado Herdade do Ramalho, situado em Vale de Freixo, na freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel, para integrar o Domínio Público Municipal, conforme proposta de doação, para construção da Ponte sobre a Ribeira do Alcórrego.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atendendo ao caráter de urgência e imperativo da execução da empreitada intermunicipal de construção da nova ponte sobre a Ribeira de Alcórrego e seus acessos, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A ratificação do ato de “Agrupamento de Entidades Adjudicantes” entre o Município de Sousel e o Município de Avis, nos termos do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos e no uso das atribuições que aos Municípios estão conferidas pela alínea c) n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as competências que nesta matéria as câmaras dispõem, nos termos da alínea ee) n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo legal;-----

b) A sua submissão à Assembleia Municipal para conhecimento;-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, após parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, relativamente ao Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sousel e após o mesmo ser remetido para emissão de parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ao abrigo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio:-----



- a) As componentes não reservadas do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sousel;-----
- b) O envio para Consulta Pública do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sousel pelo período de 30 dias, a contar do dia seguinte à publicitação do aviso em Diário da República.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a intenção de aderir ao novo Acordo Quadro da CIMAA para a prestação de serviços de seguro do segmento não vida, de forma a dar continuidade à sua carteira de seguros, uma vez que a CIMAA irá proceder à abertura de novo procedimento.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebração de acordo de regularização de dívida, para pagamento das rendas em atraso, relativamente ao imóvel propriedade do Município de Sousel, Lote 27 do Bairro Francisco Sá Carneiro, em 12 prestações mensais, no valor de 32,97€, sendo o total da dívida de 395,60€.-----

Sousel, 26 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério